



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ INSTITUTO DE
GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA E GEOQUÍMICA

REGRAS DO PPGG PARA O DOUTORADO

1. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO DO CANDIDATO

Os requisitos para a inscrição, o período de inscrição assim como os procedimentos para a seleção do candidato serão estabelecidos anualmente em um edital específico, aprovado pelo Colegiado.

2. COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CANDIDATO

O processo seletivo de candidatos ao doutorado é feito pela Comissão de Avaliação de Ingresso ao Doutorado (CAID) instituída pelo Colegiado do PPGG e composta por um presidente e por professores titulares e suplentes representantes das diferentes subáreas do PPGG (não podendo participar o futuro orientador) que terá a função de:

- 1) Analisar a documentação do candidato;
- 2) Entrevistar o candidato para avaliar o seu potencial, os seus conhecimentos técnico-científicos e os seus objetivos frente ao doutorado.

(Obs: a forma da entrevista ficará a cargo da Comissão e poderá, em casos particulares, ser até mesmo facultada)

- 3) Verificar a proficiência do candidato na língua inglesa
- 4) Identificar e relatar eventuais problemas na candidatura;
- 5) Emitir parecer conclusivo, aceitando ou não a candidatura no programa de doutorado.

Obs: Após manifestação da CAID o parecer deverá ser homologado em reunião do Colegiado.

3. DURAÇÃO DO CURSO

A duração do curso será de até **48 meses**, contados da data da primeira matrícula do candidato no programa de doutorado. Caso seja necessário prazo complementar, a prorrogação máxima será de **12 meses** devendo, obrigatoriamente, ser encaminhada justificativa formal ao PPGG, com antecedência mínima de **30 dias** do fim do período. A Comissão Acadêmica respectiva avaliará e julgará a pertinência do pedido.

4. CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTOR

- a) Aprovação em disciplinas de pós-graduação, totalizando um mínimo de **30** unidades de crédito. *Obs: Os créditos obtidos em disciplinas de curso de mestrado poderão ser validados desde que elas estejam relacionadas com a temática/subárea de concentração escolhida pelo candidato, a critério do Colegiado do PPGG, e que tenham rendimento acadêmico igual ou superior a 70 %. Neste caso o doutorando deverá submeter requerimento formal de revalidação das disciplinas, acompanhado de histórico do mestrado e programas das disciplinas do curso de pós-graduação. A solicitação de créditos de disciplinas cursadas em outros cursos de pós-graduação no país deverá ser acompanhada de atestado oficial da coordenação do curso juntamente com o*

(Regras atualizadas de acordo com o regimento do PPGG aprovado em 2008 e a RN 001/2019 de 10 de maio de 2019 do PPGG)

programa da disciplina.

- b) Aprovação no Exame de Qualificação.
- c) Apresentar e ter aprovada tese em defesa pública.

5. PROCEDIMENTOS DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

- a) O Exame de Qualificação deverá ser realizado até o **18º mês**, contado a partir da primeira matrícula do candidato no programa. Caso o candidato não possa realizá-lo no prazo estipulado, haverá a possibilidade de solicitar o exame num prazo adicional **de até seis meses (24º mês no programa)**. Nesse caso o doutorando deverá, com uma antecedência mínima de **45 dias** ao seu 18º mês no curso, com ciência do orientador, encaminhar ao PPGG, por meio de documento escrito, justificativas que serão avaliadas pela Comissão Acadêmica. Caso o prazo estipulado não seja cumprido o estudante sofrerá corte da bolsa, se dispuser da mesma, e poderá, a critério do Colegiado do PPGG, ser desligado do curso.
- b) A banca examinadora será composta por três membros titulares e um suplente, todos doutores ou de reconhecido saber, sendo preferencialmente um membro externo ao PPGG e os outros do próprio programa.
- c) O orientador não fará parte da banca, devendo, entretanto, acompanhar a argüição, só manifestando-se quando solicitado pela banca.
- d) O candidato deverá, com uma antecedência mínima de **30 dias** da data do exame, entregar na Secretaria do PPGG arquivo em PDF a ser analisado pela banca, devidamente avalizado pelo orientador. O conteúdo do documento envolverá a proposta da tese e os dados preliminares do trabalho. Este documento não deverá ultrapassar **50 páginas**, incluindo ilustrações e referências bibliográficas.
- e) A constituição da banca, acompanhada dos currículos dos seus componentes, deverá ser formalmente solicitada pelo candidato e orientador por meio de requerimento disponível na Secretaria do PPGG. Os nomes sugeridos para comporem a banca serão examinados pela Comissão Acadêmica respectiva e, após o seu aval, serão submetidos à aprovação pelo Colegiado.
- f) O Exame constará de uma primeira parte envolvendo a apresentação pública pelo candidato de sua proposta e resultados preliminares do seu trabalho, abrangendo aproximadamente **50 minutos**, e de uma segunda parte de argüição oral do candidato pelos membros da banca.
- g) Após a argüição, a banca reunir-se-á e emitirá um parecer conjunto em que julgará o candidato de uma das seguintes maneiras:

APROVAÇÃO – A aprovação no primeiro exame de qualificação será por unanimidade dos membros da banca; se houver necessidade de um segundo exame, o candidato deverá ser aprovado pela maioria simples dos examinadores.

NÃO APROVAÇÃO – O candidato não sendo aprovado, haverá a possibilidade de o candidato submeter-se a um novo exame a realizar-se num prazo de até **6 meses**, contados da data do primeiro exame.

6. PROCEDIMENTOS PARA A DEFESA DE TESE

- a) A defesa da tese será pública, diante da banca presidida pelo orientador e composta por mais quatro especialistas da área de concentração, sendo que 2 (dois) deles, pelo menos, não devem pertencer ao corpo docente do PPGG, e 1(um) no mínimo, não deve pertencer ao quadro da UFPA
- b) Para a constituição da banca examinadora, usar-se-ão os mesmos procedimentos do item 5e, devendo ser sugeridos os nomes de quatro membros titulares e dois suplentes.
- c) O candidato deverá, com antecedência mínima de **30 dias** da data da defesa, entregar à Secretaria do PPGG arquivo em PDF da tese, liberada pelo orientador por meio de documento escrito, para encaminhamento à banca.
- d) A defesa constará de uma primeira parte de exposição oral pelo candidato, em aproximadamente **60 minutos**, seguida de argüição, para o que cada membro da banca disporá de aproximadamente 50 minutos, incluindo as réplicas.
- e) Após a argüição, a banca reunir-se-á e emitirá um parecer conjunto em que julgará o candidato, manifestando-se de uma das seguintes maneiras:

APROVAÇÃO DA TESE - A tese será considerada aprovada com a manifestação favorável de pelo menos quatro dentre os cinco membros da banca.

- APROVAÇÃO COM DISTINÇÃO- Para habilitar-se à distinção o doutorando deverá defender a tese no prazo dos **48 meses** ou em menor período, e comprovar a submissão em revistas especializadas de pelo menos **três (3)** artigos completos de sua tese. Cumprido estes itens e havendo unanimidade da banca quanto à excepcional qualidade da tese e capacidade do candidato, a aprovação poderá ser feita “**COM DISTINÇÃO**”.

NÃO APROVAÇÃO DA TESE – Em caso de reprovação, haverá uma segunda e última chance ao candidato que, num período máximo de **6 meses**, a contar da data da defesa, deverá submeter aos membros da banca a nova versão da tese, sem necessidade de outra defesa pública.

7. FORMAS DE APRESENTAÇÃO DA TESE

- a) A tese poderá ser elaborada pelo modo tradicional ou por agregação de artigos científicos.
- b) A elaboração da tese no modo tradicional deverá seguir as **Normas de Editoração de Teses do PPGG**, disponível na Secretaria ou na página internet do PPGG.
- c) A elaboração da tese por agregação de artigos científicos deverá ser constituída por um documento que incorpore artigos completos, diretamente ligados à temática da tese, submetidos a revistas especializadas com corpo editorial.
- d) O texto integrador deverá abordar os objetivos, a metodologia, o estado atual de conhecimento, as conclusões gerais atingidas pela integração dos artigos, e deve incluir lista de referências bibliográficas própria, um *abstract* com no mínimo **600 palavras** e um resumo em língua portuguesa.
- e) Os artigos que integrarão a tese serão em número mínimo de **dois (2)**, sendo um (1) publicado ou aceito e um (1) submetido a periódico nacional e/ou internacional, nível mínimo B1 do Qualis CAPES. Será exigida documentação comprobatória da submissão ou aceitação, por correspondência, pela comissão editorial do periódico.
- f) Serão considerados somente os artigos elaborados após o ingresso do estudante no programa de doutorado.
- g) O autor da tese deverá ser o primeiro autor de no mínimo 2 (dois) dos trabalhos incluídos.
- h) Haverá, ainda, a possibilidade de a tese ser composta por capítulos no estilo clássico, integrados com um ou dois artigos, segundo os princípios estabelecidos nos itens 7b, 7c, 7f e 7g.

8. OBTENÇÃO DO TÍTULO

Após a aprovação, o candidato encaminhará no prazo de até **4 (quatro) meses**, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação um exemplar da tese em sua forma final, junto com uma versão digital, obedecendo à padronização fixada pelo PPGG, assim como a documentação necessária para a homologação da tese e concessão do título pelo colegiado.

9. CASOS OMISSOS

Os casos que não estejam previstos nestas regras serão analisados pela Comissão Acadêmica e julgados pelo Colegiado do PPGG.